



Decreto Nº 332 - de 16 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	-----R\$	679,16
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	679,16
Total da Unidade 01	-----R\$	679,16

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-----R\$	1.702,52
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	1.702,52
Total da Unidade 03	-----R\$	1.702,52

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-----R\$	1.089,84
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	1.089,84
Total da Unidade 04	-----R\$	1.089,84

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.750.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	-----R\$	3.047,81
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	3.047,81
Total da Unidade 05	-----R\$	3.047,81

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	7.209,40
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	-----R\$	748,05
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	7.957,45
Total da Unidade 06	-----R\$	7.957,45

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----R\$	785,77
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	4.785,77
Total da Unidade 07	-----R\$	4.785,77

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-----R\$	8.500,72
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	8.500,72

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.2.0066-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-----R\$	2.858,23
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	2.858,23
Total da Unidade 10	-----R\$	11.358,95
Total da Instituição 02	-----R\$	30.621,50

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-----R\$</b>	<b>30.621,50</b>
------------------------------	-----------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-----R\$	1.702,52
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	1.702,52
Total da Unidade 02	-----R\$	1.702,52

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0005-1.750.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	-----R\$	3.047,81
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	3.047,81
Total da Unidade 04	-----R\$	3.047,81

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

16 / 12 / 24  
Lorena



Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	8.500,72
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.809,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.310,12
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	13.310,12

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.660.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	5.702,82
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.858,23
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.561,05
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	8.561,05
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.621,50

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	30.621,50
---------------------	---------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de Dezembro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
16 / 12 / 24  
WCOMP  
Chefe de Gabinete